



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



DECRETO N.º 6.246 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a Convocação Ordinária da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."*

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, em conjunto com a Secretaria do Bem Estar e Integração Social e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ituverava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de 2025, com o tema **"Envelhecimento Multicultural e democracia: Urgência por equidades, direitos e participação"**, que terá os seguintes eixos temáticos:

**EIXO I** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

**EIXO II** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

**EIXO III** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

**EIXO IV** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

**EIXO V** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 2º.** A III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ituverava-SP será realizada no dia 19 de março de 2025, das 13:00 às 17:00 horas no Centro de Convivência do Idoso - CCI de Ituverava, situada à Rua Antônio Izaltino da Silva, n.º 65, Jardim Pouso Alto.

**Art. 3º.** A organização do evento e a adoção das providências necessárias para sua realização ficarão a cargo do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal do Bem Estar e Integração Social.

0.

f



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal do Bem Estar e Integração Social.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de fevereiro de 2025.



**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**  
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de fevereiro de 2025.



**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**  
Secretário Municipal Executivo